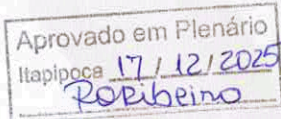




PREFEITURA DE
Itapipoca



PROJETO DE LEI Nº 136/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
Recebido em 17/12/2025
Jose Amendo
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM A LIGA ITAPIPOQUENSE DE DESPORTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude, a firmar convênio com a Liga Itapipoquense de Desportos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.581.672/0001-14, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do esporte amador e profissional como prática desportiva-educacional, no âmbito municipal, para o exercício de 2026.

§1º - O convênio de que trata o caput deste artigo tem como finalidade principal promover o desenvolvimento e o aprimoramento do esporte amador e profissional na região, fomentando a prática desportiva como ferramenta educacional e de inclusão social.

§2º - Para a realização e execução do convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar à Liga Itapipoquense de Desportos o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como outras disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta de verbas do Governo Municipal de Itapipoca, oriundas da Secretaria de Esporte e Juventude, através de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.12.17 15:38:38 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

MENSAGEM N° ____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que encaminho para a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Esporte e Juventude, e a Liga Itapipoquense de Desportos, com vistas ao exercício de 2026.

Este projeto de lei tem uma importância singular para o desenvolvimento social e esportivo de nossa cidade. A parceria proposta com a Liga Itapipoquense de Desportos visa fomentar o esporte amador e profissional, reconhecendo-o como uma prática educacional e inclusiva de grande relevância para a nossa comunidade.

Ademais, a iniciativa contribuirá significativamente para a valorização do esporte local, descobrindo e desenvolvendo talentos, além de gerar um impacto econômico positivo pela movimentação que eventos esportivos podem trazer.

Portanto, solicito o apoio desta augusta Casa para a aprovação do referido projeto, reiterando o compromisso desta administração em promover ações que beneficiem nossa população e contribuam para o crescimento e desenvolvimento de Itapipoca.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos três 17 do mês de dezembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.12.17 15:38:07 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca